



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

Versa o presente processo referente a **aquisição de embalagens para confecção de repelente natural dentro do projeto de combate às arboviroses no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ESSENCIAS DA SERRA COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **58.756.624/0001-13**, pelo valor total **R\$ 2.562,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais com dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	20052 - FRASCO PET 500ML	UN	20,0000	5,9900	119,80
2	20052 - FRASCO PET 100ML FRASCO REDONDO	UN	300,0000	2,9900	897,00
3	20358 - GATILHO SPRAY TRANSPARENTE 28/410	UN	30,0000	2,9900	89,70
4	20053 - VÁLVULA SPRAY 24/410 PRETO	UN	80,0000	4,9900	399,20
5	20053 - VÁLVULA SPRAY 20/410 TRANSPARENTE	UN	310,0000	1,9900	616,90
6	4872 - VIDRO 200ML ÂMBAR COM TAMPA	UN	20,0000	8,9900	179,80
7	4872 - VIDRO 500ML ÂMBAR COM TAMPA	UN	10,0000	13,9900	139,90
8	4872 - VIDRO 120ML ÂMBAR COM TAMPA	UN	20,0000	5,9900	119,80
				TOTAL	2.562,10

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **980/2026** expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 153/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 103/2026 para **aquisição de embalagens para confecção de repelente natural dentro do projeto de combate às arboviroses no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ESSENCIAS DA SERRA COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **58.756.624/0001-13**, pelo valor total **R\$ 2.562,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais com dez centavos)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390309900000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9401 R\$2.562,10

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 9356

Projeto: MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDER ANGELO ZAFFARI
Prefeito Municipal em exercício



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de embalagens para confecção de repelente natural dentro do projeto de combate às arboviroses no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ESSENCIAS DA SERRA COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 58.756.624/0001-13, pelo valor total **R\$ 2.562,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais com dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	20052 - FRASCO PET 500ML	UN	20,0000	5,9900	119,80
2	20052 - FRASCO PET 100ML FRASCO REDONDO	UN	300,0000	2,9900	897,00
3	20358 - GATILHO SPRAY TRANSPARENTE 28/410	UN	30,0000	2,9900	89,70
4	20053 - VÁLVULA SPRAY 24/410 PRETO	UN	80,0000	4,9900	399,20
5	20053 - VÁLVULA SPRAY 20/410 TRANSPARENTE	UN	310,0000	1,9900	616,90
6	4872 - VIDRO 200ML ÂMBAR COM TAMPA	UN	20,0000	8,9900	179,80
7	4872 - VIDRO 500ML ÂMBAR COM TAMPA	UN	10,0000	13,9900	139,90
8	4872 - VIDRO 120ML ÂMBAR COM TAMPA	UN	20,0000	5,9900	119,80
				TOTAL	2.562,10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 980/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para aquisição de embalagens destinadas à confecção de repelente natural no âmbito do projeto de combate às arboviroses no Município de Monte Belo do Sul consiste na seleção de fornecedores que atendam critérios de qualidade, sustentabilidade e custo-benefício, priorizando embalagens seguras, recicláveis e adequadas ao armazenamento do produto, além da organização de um processo de compra eficiente que garanta regularidade no abastecimento, possibilitando a produção contínua e a distribuição à população; essa iniciativa deve estar integrada às ações de educação em saúde, vigilância epidemiológica e mobilização comunitária, fortalecendo a prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya por meio de soluções acessíveis, ecológicas e de impacto coletivo positivo.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 2.562,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais com dez centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3390309900000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9401 R\$2.562,10

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 9356

Projeto: MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

EDER ANGELO ZAFFARI

Prefeito Municipal em exercício